



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**EDITAL 021/2019 – CREDENCIAMENTO INTERNO DE DOCENTES DO PROGRAMA DE MESTRADO EM FRONTEIRAS E DIREITOS HUMANOS E REEDUCENCIAMENTO DO CORPO DOCENTE PERMANENTE**

A Coordenadoria do Programa de Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos, em conformidade com a resolução n.º 007/2018 – PPG/FDH (UFGD), vem tornar público o Edital de credenciamento e recredenciamento de docentes permanentes/colaboradores não-remunerados

**1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Etapa	Data
Período de inscrição	01/07/2019 até 01/07/2020
Homologação	01/08/2020
Resultado final	01/09/2020

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 O candidato deverá efetuar sua inscrição, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia do diploma de Doutorado em Direito, Relações Internacionais, Geografia ou áreas afins. No caso de título obtido no exterior, a comprovação deverá ser realizada nos termos da legislação vigente, com especial atenção com a revalidação pela plataforma Carolina Bori ou equivalente;

b) ficha de inscrição (Anexo 1);

c) cópia do Currículo Lattes atualizado, dos últimos quatro anos – com comprovação de todos os itens relacionados a produção científica (artigos, capítulos e organização de livros) e “Tabela de Pontuação – Currículo Lattes” (Anexo 2) preenchida;

d) programa de atividades relacionadas a ensino e pesquisa (proposta de pesquisa e plano de ensino com as disciplinas que deseja lecionar) – máximo 03 páginas;

2.2 Somente serão admitidas as inscrições de interessados que obtiveram título de Doutor há (dois) anos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

2.3 A inscrição será realizada na Secretaria do Programa de Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos, PPG-FDH/UFGD, FADIR, Rua Quintino Bocáiuva, 2100, no período de 01 de julho de 2019 até 01 de julho de 2020 das 13:30h às 17h00. A documentação deverá ser entregue na Secretaria do PPG-FDH.

### **3. DAS VAGAS E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

3.1 A Coordenadoria do PPG-FDH apreciará a inscrição dos candidatos mediante os documentos encaminhados, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o credenciamento.

3.2. Para o credenciamento no quadriênio 2021/2024, o PPG-FDH dispõe de: - até DUAS VAGAS – professor colaborador e/ou permanente (conforme pontuação, avaliada pela PROPP) para a Linha de Pesquisa:

#### **3.2.1 Vagas para Professor Colaborador do PPG-FDH**

- a) Fronteiras, Desenvolvimento e Integração Regional: 1 (uma) vaga, sendo possível a ampliação até 3 (três) vagas.
- b) Direitos Humanos, Cidadania e Fronteiras: 1 (uma) vaga, sendo possível a ampliação até 3 (três) vagas.

#### **3.2.2 Obrigatoriedade de Recredenciamento do Corpo Docente Permanente**

O pedido de recredenciamento para o quadriênio 2021-2024 é obrigatório quando o professor permanente/colaborador:

- I - Não tenha pontuação de produção científica conforme exigência constante no documento de área interdisciplinar.
- II – Não ministrou aula anualmente no PPG-FDH.
- III – Não orientou no quadriênio.
- IV – Seja docente externo à Universidade Federal da Grande Dourados.

3.3 O pedido de recredenciamento em razão do “*item 3.2.2, inciso I*”, deve ser instruído com carta de aceite de publicação de periódico em Qualis Interdisciplinar.

3.4. O candidato que apresentar a documentação exigida incompleta não terá a sua inscrição homologada, sendo automaticamente descredenciado do PPG-FDH.

### **4. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

4.1 A análise do credenciamento de Professor Colaborador será realizada por comissão de Professores Permanentes do PPG-FDH.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

4.2 A análise do credenciamento dos Professores Permanentes será realizada por comissão composta pelo coordenador, vice-coordenador e por um membro externo ao PPG-FDH.

## **5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

5.1 Soma da pontuação com base na Tabela de Pontuação (anexo II):

5.2 Termo de compromisso assinado de que, como docente colaborador/permanente, terá que ministrar uma disciplina anualmente, aceitar 2 (duas) orientações por processo seletivo, publicar artigos em periódicos indexados na área interdisciplinar, obtendo a pontuação de no mínimo 1,01 por ano na área, sob pena de descredenciamento sumário. Também declarará, neste mesmo documento, que não receberá auxílio financeiro/bolsa/pró-labore para integrar o Programa de Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1 O resultado do processo de seleção será publicado na forma de uma lista de candidatos em ordem decrescente de pontuação, a qual será utilizada para definição da ordem de chamada dos candidatos para vinculação ao PPG-FDH. A divulgação do resultado será realizada a partir do dia 01 de agosto de 2020, no mural da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos (Faculdade de Direito e Relações Internacionais, Universidade Federal da Grande Dourados, Rua Quintino Bocaiúva, 2100, Dourados-MS) e no link <https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao>

6.2 A posse dos professores credenciados como colaboradores e credenciamento dos docentes permanentes se dará a partir da aprovação dos nomes selecionados em todas as instâncias da UFGD.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Os documentos dos candidatos que não forem selecionados estarão disponíveis para devolução na secretaria do PPG-FDH por um período de trinta (30) dias contados a partir da data do resultado final. Os documentos que não forem retirados neste período serão inutilizados;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

7.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação

7.3 Mais informações poderão ser obtidas pelo correio eletrônico: [mestradofronteiras@ufgd.edu.br](mailto:mestradofronteiras@ufgd.edu.br) e no link: <https://www.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-fronteiras/editais-selecao>

Dourados, 16 de maio de 2019.

**Prof. Dr. Gustavo de Souza Preussler  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em  
Fronteiras e Direitos Humanos  
Universidade Federal da Grande Dourados**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO / RECDENCIAMENTO DE DOCENTE NO  
PROGRAMA DE MESTRADO EM FRONTEIRAS E DIREITOS HUMANOS

DOCENTE		
LOTAÇÃO		
E-MAIL	Telefone	
ENDEREÇO		
FORMAÇÃO		
<b>Graduação</b>	<b>Mestrado</b>	<b>Doutorado</b>
Linha de Pesquisa		
( ) Linha 1 – Fronteiras, Desenvolvimento e Integração Regional	( ) Linha 2 – Direitos Humanos, Cidadania e Fronteiras	
Atua em outro Programa de Pós-graduação?		
( ) Sim. Qual?	( ) Não.	
Possui grupo de pesquisa cadastrado no CNPq?		
( ) Sim. Qual o link?	( ) Não	
Quantas orientações de graduação e de iniciação científica devidamente concluídas que possui?		
Possui publicações em periódicos indexados na área interdisciplinar nos últimos 5 anos? Em caso positivo mencione o quantitativo>		
A1		B2
A2		B3
B1		B4
		B5

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO 2

TABELA DE PONTUAÇÃO – CURRÍCULUM LATTES

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA CURRÍCULO LATTES					
Candidato:					
( ) Linha 1 - Fronteiras, Desenvolvimento e Integração Regional			( ) Linha 2 - Direitos Humanos, Cidadania e Fronteiras		
Item	Títulos	Valor (por item)	Pontuação. Máxima por item	Pontuação prévia (pelo candidato)	Pontuação definitiva (pela banca)
1	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A1 (QUALIS) na Área Interdisciplinar. Nos últimos quatro anos, incluindo o ano corrente.	2,0	10		
2	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito A2 (QUALIS) na Área Interdisciplinar. Nos últimos quatro anos, incluindo o ano corrente.	1,75	8,75		
3	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B1 (QUALIS) na Área Interdisciplinar. Nos últimos quatro anos, incluindo o ano corrente.	1,50	7,5		
4	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B2 (QUALIS) na Área Interdisciplinar. Nos últimos quatro anos, incluindo o ano corrente.	1,0	5,0		
5	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B3 (QUALIS) na Área Interdisciplinar. Nos últimos quatro anos, incluindo o ano corrente.	0,75	3,75		
6	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B4 (QUALIS) na Área Interdisciplinar. Nos últimos quatro anos, incluindo o ano corrente.	0,50	2,5		
7	Artigos publicados em periódicos científicos especializados com corpo editorial Conceito B5 (QUALIS) na Área Interdisciplinar. Nos últimos quatro anos, incluindo o ano corrente.	0,25	1,25		
8	Publicação de livro completo, com corpo editorial. Nos últimos quatro anos, incluindo o ano corrente.	1,5	7,5		
9	Organização de Livro Coletivo, com corpo editorial. Nos últimos quatro anos, incluindo o ano corrente	2,0	10		
10	Publicação de livro completo, com corpo editorial. Nos últimos quatro anos, incluindo o ano corrente.	1,0	5		
<b>Total de pontos</b>					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

ANEXO 3

## TERMO DE COMPROMISSO

Venho perante o presente, requerer o meu credenciamento no Programa de Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos como professor colaborador e me comprometer a cumprir fielmente os regulamentos institucionais da UFGD e do Programa de Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos, bem como assumir as seguintes responsabilidades abaixo descritas:

1. Assumir o encargo de ministrar anualmente uma disciplina no Programa de Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos, que será ofertada isolada ou compartilhada com outro docente;
2. Orientar ou coorientar no mínimo 2 (dois) mestrandos por ano.
3. Publicar em periódicos interdisciplinares devidamente qualificados na plataforma *Qualis*.
4. Participar de todas as bancas de qualificação e defesa que forem solicitadas.
5. Integrar a coordenadoria do Programa de Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos.
6. Participar de todos os processos seletivos e de todas as atividades administrativas necessárias do PPG-FDH.
7. Ter disponibilidade de 12 (doze) até 20 (vinte) horas para as atividades do PPG-FDH.

Declara, para os devidos fins, que não receberá auxílio financeiro/bolsa/pró-labore para integrar o Programa de Mestrado em Fronteiras e Direitos Humanos.

Termos em que

Pede apreciação da Comissão de Credenciamento e Recredenciamento

Dourados, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome/Assinatura